ATO DA MESA DIRETORA Nº 09/2020 - CMA/ES

Prorroga o Ato nº 02/2020 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre/ES, que dispõe sobre regras e procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e regimentais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 31 de julho de 2020, o Ato nº 02/2020 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre/ES, que dispõe sobre regras e procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, restabelecendo-se apenas a realização das Sessões Plenárias e as reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias, restritas à participação dos Vereadores e servidores, sendo vedada a presença da população em geral.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se o Ato nº 08/2020 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre/ES.

Alegre (ES), 30 de junho de 2020.

MARCOS DO AMARAL DINO
Presidente

LUIZ CLÁUDIO GOMES SATIRO
Vice-Presidente

THEO ALVES DA ROCHA
1º. Secretário

MARCOS RUBIM
2º. Secretário